

EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-010/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2023, assinado em 16/06/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/001109/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, VINIL GESTAO E FACILITEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, neste ato representada pelo Sr. PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER, inscrito no CPF sob o nº 129.536.217-17.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,09% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2023, assinado em 16/06/2023, cujo objeto a prestação de serviços nas áreas de limpeza, asseio, conservação, roçagem, aceiros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e operacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 013/001109/2023. O valor global desta contratação é de R\$ 74.491.075,62 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
837	31/01/2024	R\$ 1.000.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/001109/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/02/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 74.491.075,62 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 837, emitida em 31/01/2024 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCEM em 24,09% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2023, assinado em 16/06/2023, cujo objeto a prestação de serviços nas áreas de limpeza, asseio, conservação, roçagem, aceiros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e operacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 013/001109/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68 que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, localizada à Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.770-232, neste ato representada pelo Sr. PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 24.056.475-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.536.217-17, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 013/001109/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,09% o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-029/2023	16/06/2023	16/06/2024

oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas de limpeza, asseio, conservação, roçagem, aceiros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e

operacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/001109/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **24,09%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2023, assinado em 16/06/2023, com valor Global anterior de R\$ 60.030.000,00 (sessenta milhões e trinta mil reais), totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de R\$ 14.461.075,62 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo assim o valor global de R\$ 74.491.075,62 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001109/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$ 74.491.075,62 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001109/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
837	31/01/2024	R\$ 1.000.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2023, assinado em 16/06/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000781/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA
PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER
Representante Legal

VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA
CNPJ: 33.412.883/0001-04
Phillipe Goyer
Diretor